



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2014 - FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: W P DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ – 04.483.808/0001-28, situada na Avenida Amazonas, nº 2270, centro, CEP- 86.975-000, Mandaguari – Paraná, neste ato representada por Camilla Pedrone Fachini, RG. 8.378.727-9 PR, e CPF-060.615.699-20, Sócia Administradora, residente e domiciliada á Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, Apto 701 – centro – CEP-86975-000, cidade de Mandaguari, Paraná, agora denominada simplesmente contratada, tem entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de Toners e Cartuchos Remanos a Base de Troca, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

O presente Contrato tem como objeto Fornecimentos de Toners e Cartuchos Remanos a Base de Troca, que deverão ser entregues nesta municipalidade livre de ônus adicionais independente do quantitativo requisitado.

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA de forma parcelada conforme solicitação e entrega, no prazo de até 15 dias após apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA, fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, sem defeitos ou incorreções na -sede da contratante, sem onerar ônus adicionais. A CONTRATANTE, fica condicionada, a cumprir com todas as obrigações pertinentes ao contrato. A parte contratante que não atender as cláusulas deste instrumento e ao edital de licitação Tomada de Preço nº 002/2014, será responsabilizada juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas, tendo como valor máximo contratado de: R\$ 20.334,00 (vinte mil, trezentos e trinta quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura das partes, podendo haver prorrogação em caso de haver saldo de valor, após o período de vigência, ou em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Camilla

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, ocorrerá através das seguintes contas dotações: 330, 520, 580, 640, 700, 760, 970, 1130, 1440, 1460, 1780, 1850, 1910, 1940, 1960, 2030, 2070, 3000, 3080, 3510, 3540, 3590, 3610, 3630, 3720, 3880, pertencentes a diversos setores da administração, para o exercício de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

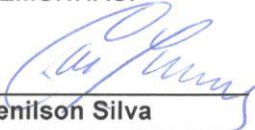
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de fevereiro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


CAMILLA PEDRONE FACHINI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Lucieni Regina da Silva
RG: 5.703.768-7 SSP/PR

vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 199.474,92 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), assim discriminado:

06.003 - 10.301.0428.1.336 - UBS VILA CLARO	
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações - FR 303	R\$ 85.898,51
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações - FR 332	R\$.113.576,41
Total R\$. 199.474,92	

Art. 2.º - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a. Superávit financeiro na Fonte de Recurso 332, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 R\$. 23.662,57

b. Excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 332, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 R \$ 89.913,84

c. Resultante de anulação parcial de dotação do Orçamento vigente, na forma do disposto no Art. 43, § III, da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

06.03 - 10.301.0428.2.071 - CENTRO SOCIAL URBANO	
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - FR 303	R\$. 85.898,51

TOTAL R\$. 199.474,92

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, nos grammas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 21 de fevereiro 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº. 72/2014**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.296, de 21 de fevereiro de 2014,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$. 199.474,92 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), assim discriminado:

06.003 - 10.301.0428.1.336 - UBS VILA CLARO	
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações - FR 303	R \$. 85.898,51
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações - FR 332	R \$. 113.576,41
Total R\$. 199.474,92	

Art. 2.º - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a. Superávit financeiro na Fonte de Recurso 332, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 R\$. 23.662,57

b. Excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 332, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 R\$. 89.913,84

c. Resultante de anulação parcial de dotação do Orçamento vigente, na forma do disposto no Art. 43, § III, da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

06.03 - 10.301.0428.2.071 - CENTRO SOCIAL URBANO	
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente - FR 303	R\$. 85.898,51
TOTAL R\$. 199.474,92	

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 21 de fevereiro 2014.

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal**

Pregão Presencial sob nº 005/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 005/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E UMIDIFICADOR DE AR PARA O ANO DE 2014

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTE ÚNICO para a empresa ISAC DIEGO DA ROSA ME pelo valor de R\$ 69.490,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa reais).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 21 de fevereiro de 2014.

**PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2014**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA W P BRASIL LTDA.EPP, CNPJ/MF nº. 04.483.808/0001-28.

Objeto: Fornecimento de Toners e Cartuchos Remanos à Base de Troca

Contas Dotações: 330, 520, 580, 640, 700, 760, 970, 1130, 1440, 1460, 1780, 1850, 1910, 1940, 1960, 2030, 2070, 3000, 3080, 3510, 3540, 3590, 3610, 3630, 3720, 3880, pertencentes a diversos setores da administração, para o exercício de 2014.

Valor: R\$ 20.334,00 (vinte mil, trezentos trinta quatro reais).

Período: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 21/02/2014.

Foro: Comarca de Andirá - PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DECRETO Nº.004 /2014**

Autoriza o Funcionário Público Municipal MAURO FRANCSCON a responder interinamente o Setor de Tesouraria, e, dá outras providências;

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no artigo 86, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Senhor MAURO FRANCISCON funcionário público municipal, inscrito no CPF. Sob nº. 473.011.209-15 e RG. nº. 3.751.800-0, nomeado pela Portaria nº. 018/2014 de 07 de fevereiro de 2014, admitido no cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, para responder interinamente pelo Setor de Tesouraria deste Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2014.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2014, nos seguintes termos:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ - PR.

CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de 09 (nove) cadeiras giratórias modelo Diretor e 01 (uma) cadeira giratória modelo Presidente, todas com assento e encosto em tecido na cor Preta, injetadas com espuma.

VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Quatiguá, em 20 de fevereiro de 2014.

CHRYSIAN REIS GALVÃO COSER - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

22 e 23/02/2014 A-7
edicação 2576.